



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1830

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1830

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.493 de 16 de junho de 2025.

Eu, MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....

.....

DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de junho de 2025 (Corpus Christi).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 16 de junho de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Portarias

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O CIDADÃO **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o §1º do Art. 2 da Lei Municipal nº 1.302 de 13 de agosto de 1991.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Nº 8112/90, estabelece no artigo no artigo 36, I que a **REMOÇÃO** do funcionário se dará de ofício ou a pedido, e com ou sem alteração de domicílio.

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade.

CONSIDERANDO que a motivação do ato se encontrada revestido de interesse público, e a não incidência da hipótese prevista no artigo 469 da CLT.

RESOLVE:

Artigo 1º- REMOVER EX-OFICIO por interesse administração, o funcionário público municipal

CREDINALDO SEVASTIÃO DA SILVA, matricula 0057, ocupante do cargo público de fiscal de comercio, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Getulina, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no Paço Municipal para exercer suas atividades laborais na Biblioteca Municipal "Herculano Virgílio Schindt", sediada na Rua Júlio Prestes nº 99, bairro centro, nesta cidade de Getulina-SP, a partir de 12 de junho de 2025, sendo que o ponto biométrico deverá ser registrado na UBS Dr Arquimedes B Nasi, R. Júlio Prestes, 444 - Getulina, SP, 16450-000

Artigo 2º.- A medida visa tutelar o interesse público, haja vista que as atribuições do cargo público de fiscal de comercio demandam a disponibilização de sala em ponto central desta cidade localizada na biblioteca municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra. -

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 025/2025

ARP nº 059/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: FASIL - Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA.

Objeto: Aquisição de solução de Hipoclorito de sódio 12% e solução de Ácido Fluossilícico 20%.

Valor: R\$- 71.000,00

CAE: 3.3.90.30.11

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/06/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal